

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX.: (37) 3322-9144

LEI Nº 746 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água e esgoto, doações destinadas à Associação de Deficientes de Córrego Fundo - APEC, e dá outras providências."

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA, PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Autarquia Municipal, a receber na fatura de água e esgoto, doações destinadas à Associação de Deficientes de Córrego Fundo - APEC (ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS ESPECIAIS CORREGOFUNDENSE), associação privada, inscrita no CNPJ nº 29.640.688/0001-56.

§1º - 1º O valor mínimo da contribuição será de R\$ 2,00 (dois reais) sem limite máximo, com a identificação na fatura de água e esgoto.

§2º - Na fatura de água e esgoto será incluído um campo, contendo o valor da doação e, na discriminação dos serviços: "DOAÇÃO SOLIDÁRIA - APEC (ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS ESPECIAIS CORREGOFUNDENSE)".

Art. 2º- As doações têm caráter facultativo e terão autorização prévia do contribuinte e usuário do SAAE (titular da conta de água e esgoto), por meio de formulário próprio definido no Anexo Único desta Lei, com descrição do valor da doação mensal e a possibilidade unilateral de revogação da doação pelo doador através de simples termo ou requerimento assinado a qualquer tempo.

Parágrafo único - Em caso de inadimplência do usuário no pagamento da fatura de água e esgoto, não incidirá sobre o valor da doação multa, juros ou correção monetária.

Art. 3º - A qualquer momento o titular da conta de água e esgoto poderá se dirigir à sede da Associação de Deficientes de Córrego Fundo - APEC (ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS ESPECIAIS CORREGOFUNDENSE), para autorizar a sua doação, aumentar ou reduzir seu valor, mediante preenchimento de autorização.

§1º - Em se tratando de nova autorização para aumentar ou reduzir o valor da doação, esta revogará tacitamente a autorização anteriormente realizada.

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX.: (37) 3322-9144

§2º - Em qualquer caso, a autorização deve ser instruída com documento pessoal com foto do doador pessoa física e, em se tratando de pessoa jurídica, contrato social e documento pessoal dos sócios administradores.

§3º - Cabe à APEC protocolizar todas as autorizações instruídas com cópias dos documentos previstos no parágrafo anterior, na sede do SAAE, o qual terá o prazo de até 20 dias para inserir via sistema de informática, os dados referentes às doações nas contas de água e esgoto dos contribuintes doadores.

§4º - O pedido de revogação da doação não precisa estar instruído com documentos previstos no §2º, cabendo a APEC noticiar o SAAE em 3 dias úteis, que por sua vez disporá de 10 dias para realizar a baixa no seu sistema de dados.

Art. 4º - As importâncias recebidas até o dia 30, serão repassadas pelo SAAE à APEC até o dia 20 (vinte) do mês subsequente àquele, através de depósito bancário ou transferência entre contas.

Art. 5º- O SAAE encaminhará documento contábil dos valores arrecadados por doações, mensalmente, à APEC e ao Executivo Municipal, deixando à disposição de consulta pública para qualquer cidadão ou órgão fiscalizador.

Art. 6º - As diretrizes gerais contábeis das doações recebidas e encaminhadas pela Autarquia para a APEC serão regulamentadas através de Decreto.

Art. 7º - Não será permitida, ao SAAE, a cobrança de qualquer quantia, a que título for, para receber e repassar o valor doado à APEC.

Art. 8º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 30 de outubro de 2019.

ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZUEL BERNARDES

CEP: 35.568-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

ANEXO ÚNICO

TERMO DE DOAÇÃO

**Associação de Deficientes de Córrego Fundo - APEC
(ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS ESPECIAIS CORREGOFUNDENSE)**

Código da Ligação:
Nome:
CPF:
RG:
Endereço:

Pelo presente instrumento particular, autorizo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Córrego Fundo-MG, a cobrar a quantia de R\$ _____ (_____), mensalmente na minha conta de Água e esgoto.

A quantia, acima referida, deverá ser repassada para a Associação de Deficientes de Córrego Fundo, CNPJ nº 29.640.688/0001-56, conforme autorização legal, lei nº _____.

Por ser verdade firmo o presente.

Córrego Fundo-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do doador

Fica o doador ciente que não sendo mais do seu interesse continuar a contribuir com a Associação de Deficientes de Córrego Fundo, poderá o mesmo solicitar à APEC revogação da doação, através de simples termo ou requerimento assinado a qualquer tempo junto à esta entidade, que deverá repassar a solicitação ao SAAE em até 3 dias úteis.